RESOLUÇÃO Nº 20

de 30 de outubro de 1989

Suplementa Dotação Orçamentária da Câmara Municipal

O VEREADOR POCIDONIO RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; RESOLVE:

Art. 1°..

Fica suplementado em NCZ$ 1.000,00 (Hum mil cruzados novos) as seguintes rubricas do Orçamento da Câmara Municipal:

01.10 - Câmara Municipal
01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal
3132 - Outros Serviços e Encargos..... *NCZ$ 1.000,00*

Art. 2°..

Para cobrir a suplementação prevista no Artigo 1°, será reduzida parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal:

01.10 - Câmara Municipal
01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal
3120 – Material de Consumo..... NCZ$ 1.000,00

Art. 3°..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã - MS, aos 30 de outubro de 1.989

Ver. Pocidonio Rodrigues Neto

Presidente

Resolução Nº 20/1989 - 30 de outubro de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em